DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

PORTARIA Nº 031/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia o funcionário Leonardo de Oliveira Basaglia como Agente de Desenvolvimento Local do SEBRAE e dá outras providências".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 73, nº VII, da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **LEONARDO DE OLIVEIRA BASAGLIA,** portador do RG Nº. 46.XXX.XXX-7-SSP/SP e do CPF/MF. Nº. 467.XXX.XXX-10, ocupante do cargo de **"Executor de Serviços Gerais"**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, de provimento efetivo, sob regime estatutário, como **Agente de Desenvolvimento Local do SEBRAE**.

Art. 2º O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção, regulamentação e implementação da Lei Geral de Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 128/2008.

Art. 3º Das ações do Agente de Desenvolvimento Local do SEBRAE:

I – Fomentar a participação de MEI´S, ME's e EPP's nas aquisições municipais;

II – organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;

III – identificar as lideranças locais nos setores públicos e privado e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;

IV – montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V – manter diálogos constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micros e pequenos empresários do município;

VI – manter relatórios de todas as atividades realizadas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

Registrada e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal de Catiguá, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

Processo de Parceria nº 01/2023

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Catiguá e o Lar Joana D'Arc.

O Município de Catiguá, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, considerando o Processo de Parceria nº 01/2023, devidamente instruído, face ao disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil - **Lar Joana D'Arc**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.128.378/0001-03**, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas em favor do Município apenas pela própria Organização, tendo como finalidade e objetivo: a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e envolverá a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas/Acolhimento Institucional, cuja origem de encaminhamento é o próprio Município, em conformidade com os atos de que trata o referido Processo; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração**; **PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2023**; **VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.12 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.241.0011.2059 – Apoio a Manutenção da Casa de Acolhimento – 3.3.40.41 – Contribuições – Fonte de Recursos 01 – Tesouro – Ficha de Despesa nº 366**.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de fevereiro de 2023.

Claudemir José Grava
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE.

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2023

Processo de Parceria nº 01/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2023
Lei Autorizadora nº 2.749, de 10 de fevereiro de 2023
Partícipes: MUNICÍPIO DE CATIGUÁ – CNPJ nº 45.124.344/0001-40 e a Organização da Sociedade Civil – **LAR JOANA D'ARC** – CNPJ nº 45.128.378/0001-03.
Representantes legais: Município de Catiguá: **Claudemir José Grava** – Prefeito Municipal e Lar Joana D'Arc: Presidente **Milton da Cruz**
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e envolverá a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas/Acolhimento Institucional, cuja origem de encaminhamento é o próprio Município, tendo como meta o atendimento de idosos, de ambos os sexos, acima de 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade, risco e/ou exclusão social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de escolha: Chamamento Público Inexigível conforme artigos 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas apenas pela própria Entidade.
Período: Janeiro a Dezembro de 2023.
Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Recursos Orçamentários: **02.12 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.241.0011.2059 – Apoio a Manutenção da Casa de Acolhimento – 3.3.40.41 – Contribuições – Fonte de Recursos 01 – Tesouro – Ficha de Despesa nº 366.**
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de fevereiro de 2023.

Claudemir José Grava
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE.